

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa Kyoservice Engenharia e Comércio Ltda, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411, Box 476, Centro – Itajaí/ SC, CNPJ/MF nº 28.371.125/0002-28, neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Elba Santana, empresária, RG nº 03.397.846-1, CPF nº 051.687.507-88, residente na Rua Aroazes, nº 835, bloco 1/701, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/ RJ, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante na CONCORRÊNCIA Nº 15/CAE/2023, junto ao Centro de Aquisições Específicas – CAE - COMANDO DA AERONÁUTICA, especialmente para apresentar documentação de habilitação, e demais documentos que venham a ser solicitados referentes ao certame, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis a participação de mencionado certame.

Itajaí, 24 de Janeiro de 2023.

SERGIO

BENINCA:52317536968

Assinado de forma digital por
SERGIO BENINCA:52317536968
Dados: 2024.01.25 11:10:44 -03'00'

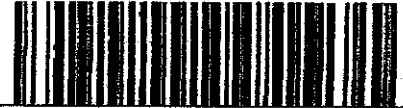
Sérgio Benincá - Diretor Presidente – CPF: 523.175.369-68

Kyoservice Engenharia e Comércio Ltda – 28.371.125/0002-28

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CRICIUMA

18/868551-0



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000710612 08 AGO. 2018
 DBE não analisado.
 Emitida em 17/07/2018 - V3

NOME: KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310	029	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

RIO DE JANEIRO
 17/07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: SERGIO BENINCA
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)34336400 coninasc@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

08 AGO. 2018

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

15,08,18

Cesar Augusto Pereira Oliveira

Vogal JUCESC
 Secret. FISCAL

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

CONTABILIDADE NASCIMENTO EIRELI

CNPJ 10.766.881/0001-00
 AV. GETÚLIO VARGAS - ED. BOLOGNA, 485
 SALA 77 - CENTRO - CRICIUMASC - CEP 88801-500
 FONE: (48) 3433-6400 / 3437-6470 / 3045-6401
 Email: coninasc@hotmail.com

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/08/2018

Certifico o Registro em 15/08/2018

Arquivamento 42901208749 Protocolo 188685510 de 08/08/2018

Nome da empresa KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA NIRE 42901208749

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247389921696129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



(2)



NIRE DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF

33.2.1039107-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/134279-0

Recebido em 28/06/2018

JUCERJA

Último arquivamento: 00003202765 - 04/06/2018

NIRE: 33.2.1039107-1

KYOSERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Boleto(s): 102742779

Hash: 543B2BB3-04C6-46D7-90EE-6F07973EF6EC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

KYOSERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
XXI	XX	XX
XXI	XX	XX
XXI	XX	XX
XXI	XX	XX

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO POR EDUARDO MARCELO UENO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo, rio exterior,	Bairro	Município	Estado
00003221272	28.371.125/0001-47	Avenida Ayrton Senna 02150	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 03/07/2018 e arquivado em 03/07/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2018/134279-0

NP de Páginas: 7, Capa NP Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
NIRE: 33.2.1039107-1 Protocolo: 00-2018/134279-0 Data do protocolo: 28/06/2018
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO EM 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221272 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8D5A7934A14F7CF6D73C6BE90325A2A7C4366A1366FAF94628D9A733ACBBD0203
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/08/2018
Arquivamento 42901208749 Protocolo 188685510 de 08/08/2018
Nome da empresa KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA NIRE 42901208749
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247389921696129
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

3

Segunda Alteração Contratual Consolidado da sociedade empresaria limitada denominada Kyoservice Engenharia e Comercio Ltda, na forma abaixo:

Sergio Benincá, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 05/09/1963, residente e domiciliado à Rua Mesquitinha, nº 130, Barra da Tijuca, CEP 22.793-297, Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 168.213-D, CREA/RJ inscrito no CPF/MF nº 523.175.369-68, e

BNK Participações, Projetos e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.744.694/0001-01, com sede à Avenida Ayrton Sena, nº 2150, bloco D, sala 210, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-900, constituída por contrato social devidamente registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0929210-2, em 16/07/2012, deliberam promover as seguintes alterações, únicos sócios da sociedade empresaria limitada Kyoservice Engenharia e Comercio Ltda, com sede Avenida Ayrton Sena, nº 2150, bloco D, sala 210, parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-900, constituída por contrato registrado sob o NIRE 33.2.1039107-1, em 08/08/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.371.125/0001-47, deliberam promover a seguinte alteração contratual:

Clausula Primeira: Os sócios decidem abrir filial que se instalará na Rua Samuel Heusi, n.º 463 – Sala 411 – Box 476, Centro, Cidade de Itajaí – SC, CEP: 88301-320

Em função da alteração acima a CLAUSULA SEGUNDA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicilio na Avenida Ayrton Sena, nº 2150, bloco D, sala 210, parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-900 e sua única filial à Rua Samuel Heusi, n.º 463 – Sala 411 – Box 476, Centro, Cidade de Itajaí – SC, CEP: 88301-320

Clausula Segunda: Os sócios retificam o contrato datado de 24/11/2017 quanto a integralização do capital subscrito tendo em vista que não ocorreu naquele ato e sim dentro prazo de 6 (seis) meses posteriores ao registro promovido sob o nº 3131804, tendo assim sido totalmente integralizado em 09/05/2018. Em decorrência da deliberação promovida, o contrato social consolidado, passará a vigorar de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

Kyoservice Engenharia e Comércio Ltda

CONTRATO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Engenharia e Comércio Ltda, uma sociedade empresaria limitada que se regerá pelas disposições da Lei 10406/2002, e pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social.

II – DA SEDE E DOMICILIO

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicilio na Avenida Ayrton Sena, nº 2150, bloco D, sala 210, parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-900 e sua única filial à Rua Samuel Heusi, n.º 463 – Sala 411 – Box 476, Centro, Cidade de Itajaí – SC, CEP: 88301-320.

Parágrafo único: A sociedade poderá por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do País, obedecidos às prescrições legais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1039107-1 Protocolo: 00-2018/134279-0 Data do protocolo: 28/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB o NÚMERO 00003221272 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 805A7934A14F7CFED736BE90325A2A7C43E6A1366FAF9462809A733ACBDD203

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2018

Arquivamento 42901208749 Protocolo 188685510 de 08/08/2018

Nome da empresa KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA NIRE 42901208749

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



15/08/2018

8
5

III - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

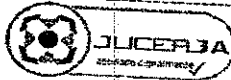
CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade terá por objetivo social o seguinte:

- a) Consultoria e Projetos em Engenharia Elétrica
- b) Instalações elétricas, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções como sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial
- c) Comercialização e Instalação de sistemas de geração fotovoltaica, incluindo módulos fotovoltaicos e acessórios, inclusive placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar.
- d) A remessa de insumos para industrialização, por terceiros, de bens relacionados a sistemas geradores de energia, com objetivo de aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência do produto.
- e) A prestação dos serviços de instalação de iluminação pública, engenharia com ou sem fornecimento de materiais, instalação de sistemas de energia solar isolados híbridos ou conectados a rede ou qualquer outro tipo de sistemas de energia renováveis tais como solar, eólico ou biomassa.
- f) O desenvolvimento, fabricação, montagem, compra, venda, importação e exportação de sistemas geradores de energia renovável, incluindo, mas não se limitando, a sistemas conectados a rede ou isolados para localidades remotas e aplicações industriais e científicas, assim como peças, materiais e serviços a eles relacionados, projeto e consultoria de sistemas de energia solar, eólico ou biomassa ou elétricos em geral.
- g) Construção de edifícios residenciais de qualquer tipo.
- h) Construção de edifícios comerciais de qualquer tipo.
- i) Construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc, construção e recuperação de pistas de aeroportos, a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, a instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.
- j) Geração de energia elétrica para uso próprio, para comercialização ou locação.
- k) Locação de bens e equipamentos em geral

Parágrafo único:
ou sócio-cotista.

A sociedade poderá participar de outras sociedades como acionista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA NIRE: 332.1039107-1 Protocolo: 00-2018/134279-0 Data do protocolo: 28/06/2018 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221272 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 8D5A7934A14F7CFED736BES0325A2A7C43E6A1366FAF94628D9A733AC8BDD203 Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o n° de protocolo.	 Pag. 4/7
---	---



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/08/2018
Arquivamento 42901208749 Protocolo 188685510 de 08/08/2018
Nome da empresa KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA NIRE 42901208749
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 247389921696129
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

6

IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

V- DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

Nome dos Sócios	Nº de Cotas	Valor das Cotas
Sergio Beninca	50.000	R\$ 50.000,00
BNK Participações, Projetos e Consultoria Ltda	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA:

A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Sergio Beninca, que terá o direito ao uso da denominação social, independente de caução, ficando investidos dos poderes da administração em geral, assinando contratos, inclusive de locação ou arrendamento de imóveis, venda, compromisso ou oneração de bens móveis e imóveis, abrindo e movimentando, contas bancárias, inclusive por meio de cheques ou de transferências eletrônicas, emitindo e endossando títulos de crédito em geral e tudo mais do interesse social representando a Sociedade em Juízo e nas suas relações com terceiros, sendo, entretanto, expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, inclusive avais, fianças, carta de crédito, sob pena de nulidade do ato quanto à Sociedade.

Parágrafo Primeiro:

A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes expressos e prazos determinados constantes dos instrumentos respectivos, cujo prazo de vigência não poderá ser superior a 1 (hum) ano, salvos os outorgados com cláusula "ad judicia".

Parágrafo Segundo:

Sob prévia deliberação social, a Sociedade poderá outorgar garantias, tipo avais, fianças, endossos, hipotecas ou quaisquer outras em favor dos sócios cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Dentro dos limites aprovados pelo consenso unânime dos sócios, o administrador terá direito a retirada "pró-labore" mensal, desde que preservada a integridade do capital social e assegurada a liquidez das obrigações assumidas pela Sociedade perante terceiros. O "pró-labore" terá como limite a importância máxima permitida por Lei e será levada à conta de Despesas Gerais.

VII - DA ALIENAÇÃO DE COTAS

CLÁUSULA OITAVA:

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade, ficando expressamente proibida a venda, cessão, doação ou transferência de cotas de qualquer sócio para terceiros, sem o consentimento expresso e unânime dos demais sócios, que terão direito de preferência na sua aquisição, na proporção das que possuem.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1032107-1 Protocolo: 00-2018/134279-0 Data do protocolo: 28/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221272 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8D5A7934A14E7CFED736BE90225A2A7C43E6A1366FAF94628D9A733ACBBD0203
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2018

15/08/2018

Arquivamento 42901208749 Protocolo 188685510 de 08/08/2018

Nome da empresa KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA NIRE 42901208749

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247389921696129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

8
7

VIII - DA RETIRADA, EXCLUSÃO, FALÊNCIA, CONCORDATA, AUSÊNCIA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: Em caso de retirada, falência, concordata, ausência, falecimento, interdição ou impedimento de qualquer dos sócios, não se dissolverá a Sociedade, fazendo-se a apuração de seus haveres e arbitrando-se para as cotas o valor do patrimônio líquido, apurado em Balanço Especial a ser levantado para a finalidade específica. O valor apurado será pago pela Sociedade a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a data de encerramento do referido balanço.

Parágrafo Único: Os herdeiros, ou sucessores, a qualquer título, do Sócio falecido, declarado ausente ou interdito, poderão ingressar na Sociedade.

IX - DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas por maioria do capital social. A exclusão de qualquer sócio, além das hipóteses previstas no presente contrato, será regulada pelo disposto nos artigos 1.030 e 1.035 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: As declarações necessárias às deliberações sociais, inclusive os votos dos sócios, poderão ser efetuadas por escrito, mediante carta, telex, telegrama e correio eletrônico.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades da convocação dos Sócios ou a reunião dos próprios cotistas quando todos, por escrito, formalizarem sua ciência do local, dia, hora e ordem do dia da reunião ou, conforme o caso, comparecerem à reunião ou ainda decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião;

X - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado, após as depreciações e constituição de Reserva Obrigatória, será levado total ou parcialmente à conta de Lucros Acumulados, capitalizado ou distribuído entre os sócios na proporção de suas cotas. Havendo prejuízos, serão suportados pelos sócios também na proporção de suas cotas, ou transferidos para os exercícios seguintes.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, por deliberação dos Sócios, distribuir lucros intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último Balanço Anual ou Mensal.

XI - DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, bem como por deliberação dos sócios.

XII - DA LIQUIDAÇÃO DO ACERVO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Uma vez extinta a Sociedade e, após a liquidação de todo o passivo, o acervo resultante será dividido entre os Sócios na proporção de suas cotas.

XIII - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, inclusive com transformação em Sociedade Anônima ou outra qualquer, de acordo com as disposições estabelecidas nos arts. 1.071, 1.076 e 1.114 todos do Código Civil Brasileiro.

Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro
Empresa: KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1039107-1 Protocolo: 00-2018/134279-0 Data do protocolo: 28/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221272 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: PD5A7934A14F7CFED736BE90325A2A7C43E6A1366FAF94628D9A733ACBDD203
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/08/2018

15/08/2018

Arquivamento 42901208749 Protocolo 188685510 de 08/08/2018
Nome da empresa KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA NIRE 42901208749
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 247389921696129
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

8

XIV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

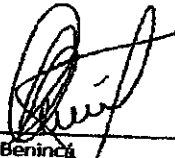
XV - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios elegem desde já o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para qualquer demanda oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


XVI - DOS CASOS OMISSOS

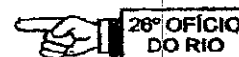
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade rege-se pela Lei número 10.406 de 10/01/2002 e ainda terá como regência supletiva a Lei das Sociedades Anônimas, bem como pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias depois de lidas achadas conforme na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2018.

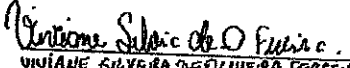

Sergio Benincá
CPF: 523.175.369-68




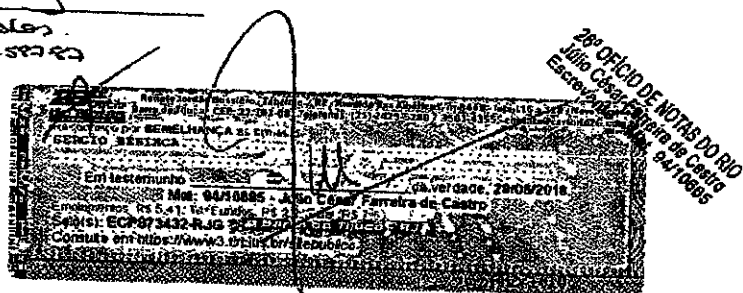

BNK Participações, Projetos e Consultoria Ltda
CNPJ: 16.744.694/0001-01
Sergio Benincá
CPF: 523.175.369-68



Testemunhas:


Viviane Silveira de Oliveira Ferreira
CPF: 124.523.444-46


Rafaela dos Santos
CPF: 851.273.522-22



5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1039107-1 Protocolo: 00-2018/134279-0 Data do protocolo: 28/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221272 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8D5A7934A14F7CFED736BE90325A2A7C43E6A1366FAF94628D9A733ACBDD203
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/08/2018
Arquivamento 42901208749 Protocolo 188685510 de 08/08/2018
Nome da empresa KYOSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA NIRE 42901208749
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 247389921696129
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/08/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
SERGIO BENINCA

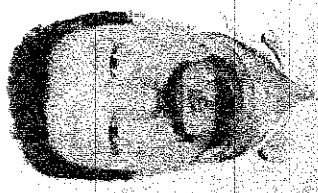
FILIAÇÃO
VICTORIO BENINCA
DIRCE MELER BENINCA

DATA NASC.
05/09/1963

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX



Sergio Beninca

ASSINATURA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 523.175.369-68 ONI 000000000000000
REGISTRO GERAL 34.867.597-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2019
REGISTRO CIVIL
C/CASM LIV B255 FLS 145 TERM 20785 C 008
RIO DE JANEIRO RJ POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO
CONH NÃO INFORMADO



POLEGAR DIREITO

Marcos Cordeiro Bertolucci

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
10/12/2012-3 0303

1VA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INDUSTRIA E ENERGIA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CATEGORIA: **2**
 CATEGORIA: **3**
 CATEGORIA: **4**
 CATEGORIA: **5**
 CATEGORIA: **6**
 CATEGORIA: **7**
 CATEGORIA: **8**
 CATEGORIA: **9**
 CATEGORIA: **10**
 CATEGORIA: **11**
 CATEGORIA: **12**
 CATEGORIA: **13**
 CATEGORIA: **14**
 CATEGORIA: **15**
 CATEGORIA: **16**
 CATEGORIA: **17**
 CATEGORIA: **18**
 CATEGORIA: **19**
 CATEGORIA: **20**
 CATEGORIA: **21**
 CATEGORIA: **22**
 CATEGORIA: **23**
 CATEGORIA: **24**
 CATEGORIA: **25**
 CATEGORIA: **26**
 CATEGORIA: **27**
 CATEGORIA: **28**
 CATEGORIA: **29**
 CATEGORIA: **30**
 CATEGORIA: **31**
 CATEGORIA: **32**
 CATEGORIA: **33**
 CATEGORIA: **34**
 CATEGORIA: **35**
 CATEGORIA: **36**
 CATEGORIA: **37**
 CATEGORIA: **38**
 CATEGORIA: **39**
 CATEGORIA: **40**
 CATEGORIA: **41**
 CATEGORIA: **42**
 CATEGORIA: **43**
 CATEGORIA: **44**
 CATEGORIA: **45**
 CATEGORIA: **46**
 CATEGORIA: **47**
 CATEGORIA: **48**
 CATEGORIA: **49**
 CATEGORIA: **50**
 CATEGORIA: **51**
 CATEGORIA: **52**
 CATEGORIA: **53**
 CATEGORIA: **54**
 CATEGORIA: **55**
 CATEGORIA: **56**
 CATEGORIA: **57**
 CATEGORIA: **58**
 CATEGORIA: **59**
 CATEGORIA: **60**
 CATEGORIA: **61**
 CATEGORIA: **62**
 CATEGORIA: **63**
 CATEGORIA: **64**
 CATEGORIA: **65**
 CATEGORIA: **66**
 CATEGORIA: **67**
 CATEGORIA: **68**
 CATEGORIA: **69**
 CATEGORIA: **70**
 CATEGORIA: **71**
 CATEGORIA: **72**
 CATEGORIA: **73**
 CATEGORIA: **74**
 CATEGORIA: **75**
 CATEGORIA: **76**
 CATEGORIA: **77**
 CATEGORIA: **78**
 CATEGORIA: **79**
 CATEGORIA: **80**
 CATEGORIA: **81**
 CATEGORIA: **82**
 CATEGORIA: **83**
 CATEGORIA: **84**
 CATEGORIA: **85**
 CATEGORIA: **86**
 CATEGORIA: **87**
 CATEGORIA: **88**
 CATEGORIA: **89**
 CATEGORIA: **90**
 CATEGORIA: **91**
 CATEGORIA: **92**
 CATEGORIA: **93**
 CATEGORIA: **94**
 CATEGORIA: **95**
 CATEGORIA: **96**
 CATEGORIA: **97**
 CATEGORIA: **98**
 CATEGORIA: **99**
 CATEGORIA: **00**

RIO DE JANEIRO

SENAI TRANSCON

2687127989